

O aborto e a desobediência civil

Ivanaldo Santos
Filósofo (ivanaldosantos@yahoo.com.br)

Segundo Maria Garcia “a sociedade contemporânea vive um momento de perturbação na consciência cívica” (publicado originalmente em: GARCIA, Maria. *Desobediência civil*. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004, p. 11). Segundo a autora, apesar de haver muito autoritarismo, por parte de vários setores como o Estado, a mídia e as empresas privadas, o cidadão pouco, ou quase nada, protesta e reclama por seus direitos. Dentro deste quadro, é preciso pensar no direito à resistência as autoridades e ao poder do Estado.

Como afirma Artur Machado Paupério, o chamado “direito de resistência”, que contemporaneamente é juridicamente fundamentado, deve ser invocado quando as sanções jurídicas organizadas contra o abuso do poder não são suficientes para conter a injustiça da lei ou dos governantes, pois estes, quando extravasados de seus naturais limites, muitas vezes não podem ser contidos por normas superiores que já não respeitam. Nestas condições, se reconhece aos governados a recusa à obediência, isto é, reconhece-se o direito da resistência a lei, ao Estado e aos governantes. (publicado originalmente em: PAUPÉRIO, Arthur Machado. *Teoria democrática da resistência*. 3 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997, p. 1).

O próprio Paupério afirma que “desde a Idade Média que se admite que os atos do soberano, desrespeitadores dos limites traçados pela lei natural, sejam formalmente nulos e sem efeito” (idem, p. 11). Do ponto vista filosófico e jurídico, desde a Idade Média que o direito à resistência foi formulado. Dentro da Idade Média, segundo Paupério, “o grande gênio que fundamentou o direito de resistência foi São Tomás de Aquino” (idem, p. 53).

Tomás de Aquino, apesar de esparsamente, deixou teoria orgânica acerca da tirania dos governantes e da resistência a essa tirania na *Suma teológica*, no *Regime dos príncipes* e no *Comentário às sentenças de Pedro Lombardo*. Para ele a revolta contra a tirania, contra o governo autoritário, não é uma insurreição, mas o retorno à ordem social que o próprio Deus estabeleceu. Esta ordem social visa sempre o bem comum de todos os membros da comunidade, e não apenas a prosperidade do governante e de seus aliados.

Na modernidade o pensador norte-americano Henry David Thoreau (1817-1862), mais conhecido como Thoreau, no livro *A desobediência civil*, defende que é necessário desobedecer ao Estado, porque este retira do indivíduo a possibilidade de escolha, condição essencial para o exercício da cidadania, e lhe dá uma condição de ser inanimado, sem alma, semelhante à madeira, a ter a terra e as pedras. Segundo ele, “o governo [o Estado] é capaz de fabricar [...] um indivíduo que é uma sombra pálida, uma vaga recordação da condição humana, um cadáver de pé e vivo que, entretanto, se poderia considerar enterrado. [...]. Na maioria das vezes não há qualquer livre exercício de escolha ou de avaliação moral. Diferentemente, esses homens se igualam à madeira, à terra e às pedras”. (publicado originalmente em: THOREAU, Henry David. *A desobediência civil*. Tradução Alex Martins. São Paulo: Martin Claret, 2001, p. 16).

Para Thoreau, o Estado ao invés de garantir a participação e a liberdade dos cidadãos, transforma-os em escravos. É o Estado-senzala, herdeiro do regime escravista, onde apenas os governantes são livres e todos os demais indivíduos são escravos que devem se submeter passivamente as ordens dos seus senhores. Segundo ele, um indivíduo consciente "se sente tremendamente diminuído em meramente obedecer" (Idem, p. 29).

Por "desobedecer" ou "desobediência" Thoreau entende que é não aceitar as ordens dos superiores, neste caso específico dos superiores políticos, ou seja, dos governantes do Estado. A desobediência é "civil", porque é a desobediência do cidadão e da sociedade. Não é uma desobediência *do governo*, mas *contra o governo*. O cidadão desobediente deve gritar "eu não nasci para ser coagido" (Idem, p. 30).

Na sociedade contemporânea muitos são os fatores que podem e realmente levam o cidadão a desobedecer ao Estado e a sociedade. Entre estes fatores citam-se: alta carga de impostos, vigilância e controle da vida privada, imposição de valores, desejos e objetos de consumo por parte da mídia e desrespeito a dignidade da vida humana, especialmente da vida mais frágil, ou seja, do bebê ainda no ventre da mãe.

Os fatores citados acima são demasiados extensos para serem discutidos num artigo tão pequeno. Entretanto, será discutido apenas um desses fatores, ou seja, o alto grau de autoritarismo do Estado e da sociedade sobre a dignidade da vida humana, especialmente da vida mais frágil, ou seja, do bebê ainda no ventre da mãe.

Pesquisas recentes demonstraram que no Brasil 97% da população do país é contra o aborto e, o mais agravante, apenas 2% da população mundial é a favor dessa prática altamente negativa. Como se pode ver há uma grande rejeição do aborto no Brasil e no mundo.

Por incrível que pareça há no mundo e no Brasil uma grande campanha para legalizar o aborto. Campaha essa que contraria os interesses da população e do cidadão. Essa campanha é financiada por grandes somas de dinheiro provenientes, essencialmente, do Estado, de partidos políticos – principalmente partidos políticos de esquerda –, de grandes empresas e de fundações multibilionárias como, por exemplo, Rockefeller, Ford, MacArthur, Carnegie, Bill & Mellinda Gates.

De forma geral, a campanha de imposição do aborto no Brasil e no mundo nos revela duas coisas. Primeira, na prática a democracia é apenas um discurso vazio. Quando 98% da população do planeta é contrária ao aborto e mesmo assim ele é imposto, então deve-se perguntar: Onde está a democracia? A democracia é apenas para os 2% que são favoráveis ao aborto no mundo? Os 98% da população contrária ao aborto, não fazem parte da democracia? Segunda, o Estado, empresas privadas, partidos políticos – principalmente partidos políticos de esquerda – e fundações multibilionárias não estão preocupados com o ser humano, muito menos com a vida nascedoura, a vida do bebê ainda no ventre da mãe. Estão preocupados com seus próprios interesses.

Como demonstram pensadores como Tomás de Aquino e Thoreau é preciso desobedecer ao Estado e a sociedade tirânica. Entretanto, essa desobediência não pode e não deve ser realizada por meio da violência. Se por acaso a desobediência for violenta, então o cidadão estará cometendo o mesmo ato autoritário que o Estado e a sociedade tirânica praticam. Acima de tudo, a desobediência deve ser pacífica e ordeira. É a desobediência do cidadão desarmado contra o poder do Estado autoritário e das empresas e das fundações multibilionárias que desejam impor o aborto no Brasil e no mundo.

Existem diversas formas de praticar a desobediência civil. Entre elas citam-se: greves e manifestações, passiatas, carreatas, fazer barulho na rua, principalmente na frente da casa de políticos e altos funcionários públicos, telefonar e mandar cartas e e-mails para políticos, empresários e altos funcionários públicos protestando contra a tentativa de legalização do aborto, publicar artigos em jornais e revistas defendendo a dignidade da vida humana, andar na rua com alguma camisa ou outra parte do vestuário condenando o aborto, usar chaveiros e adesivos para carro e moto defendendo a vida mais frágil, ou seja, o bebê ainda no ventre da mãe, cancelar a assinatura de jornais e revistas que, direta ou indiretamente, sejam a favor do aborto, escrever cartas ou enviar e-mails protestando para programas de TV e rádio que sejam a favor do aborto e muitas outras.

Além desses simples exemplos existe um que não pode faltar dentro da desobediência civil: é o cidadão acima de tudo não aceitar a imposição do assassinato em massa de fetos. O

cidadão deve sempre expor sua opinião crítica e favorável a vida. Ele não deve se intimidar diante das ameaças e contragimentos psíquicos e físicos que o Estado, empresas e fundações multibilionárias podem lhe causar. Como bem afirma Thoreau é preciso lutar contra as estruturas sociais que desejam escravizar o cidadão. Lutar pela dignidade da vida humana, especialmente da vida mais frágil, ou seja, do bebê ainda no ventre da mãe, é lutar por todos os demais direitos (educação, saúde e outros) que o ser humano possui. É preciso lembrar que sem a vida não existe qualquer outro direito. O direito a vida é fundamental para a garantia de todos os demais direitos. Para que qualquer outro direito possa existir é necessário que o indivíduo esteja vivo. Os mortos não possuem direitos. Infelizmente, na sociedade contemporânea o direito a vida está sendo ameaçado pelo Estado, por empresas privadas e por fundações multibilionárias. Para garantir a liberdade e os demais direitos o cidadão necessita desobedecer a estas estruturas sociais. Lutar a favor da vida e contra o aborto é lutar por todos os direitos que o cidadão possui.